



LEI Nº 2.451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) para garantir a trafegabilidade do trecho da estrada rural BR 280 km – Siqueira Bello (comunidades beneficiadas: Siqueira Bello, Pio XII, Santa Terezinha, Dois Irmãos, Bugança e Rossoni), com pavimentação CBUQ em 6.206,62 m, área de pavimento de 35.084,77 m², conforme Convênio nº 206/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

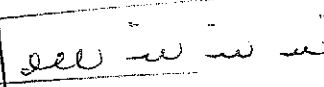
2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo

307	4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701	– Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
307	4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.2.701	– Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
307	4.4.90.51.0000.000000.01.07.00.00.2.500	– Obras e Instalações	R\$ 1.900.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 206/2024 – SEAB, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 206/2024 – SEAB e R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 262/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$1.604.315,00(em reais), para fins específicos, conforme especifica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.604.315,00(em reais), para fins específicos, conforme especifica.

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like 'SECRETARIA DE SAÚDE' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Art. 2º - Para o atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.399/2014).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barraçao/PR, 3 de Fevereiro de 2025. JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 362/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$90.000,00(em reais), para fins específicos, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barraçao e autorizações contida na Lei Municipal nº 2461/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 90.000,00(em reais), para fins específicos, conforme especifica.

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Art. 2º - Para o atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.399/2014).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barraçao/PR, 3 de Fevereiro de 2025. JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 037/2025

Súmula: Nomeação de Marcio de Camargo para o cargo de Secretário de Esportes e da Outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MARCIO DE CAMARGO, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com remuneração mediante subsídio, conforme o Anexo para Lei nº 2435/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025.

Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025. JORGE LUIZ SANTIN Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI Nº 2.451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) para garantir a viabilidade do trecho de estrada total BR 280 km Imbec, Siqueira e Rosário, com pavimentação CBUQ, em 9.205,62 m, área de pavimento de 26.047,77 m², conforme Convênio nº 208/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like 'SECRETARIA DE AGRICULTURA' and 'DIVISÃO DE CONSERVATIVISMO E ASSOCIATIVISMO'.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Superávit Financeiro da fonte de recursos 00703.01005.0101.1.701 - Convênio nº 208/2024 - SEAB, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 00703.01005.0101.1.701 - Convênio nº 208/2024 - SEAB e R\$ 1.000.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0000.0000.01.07.00.00.2.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI Nº 2.452/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.151,63 (CENTO E VINTE MIL, CINTEIO E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.151,63 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e um reais e três centavos), conforme saldo Termo Aditivo ao Contrato de Roteio nº 06/2023, destinado contrapartida do Município no Convênio nº 4800078849 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sulocida do Paraná - CIFRA a ITAIPU para implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a outras ações (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono. A contrapartida será para realização das seguintes ações no Município de Barraçao: 21.102 m² de Pavimento Base Graduada/Macadam, 10 (dez) Recuperação e Proteção de Nascentes, 17.503 m de Terraço Baixo Largo - Construção, 02 (duas) Campanha Educativa e 01 (um) Veículo Elétrico + Ponto de Abastecimento, conforme Tabela 7 - Estimativa de atividades e recursos financeiros por Município constantes do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like 'SECRETARIA DE AGRICULTURA' and 'CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA'.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 120.151,63 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e um reais e três centavos) do Superávit da fonte de recursos 00703.01005.01.07.00.00.2.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI Nº 2.453/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 724.570,03 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil e setenta e três centavos), destinado a Reforma da Praça Clevelândia (compreendendo nova infraestrutura de calçamentos urbanos e passeio e conversão de espaços para exposições e eventos, academia pública ao ar livre (academia de saúde), banheiros públicos, mobiliário urbano e iluminação pública, totalizando 3.144 m²), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 129/2024 - SECID - Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

Table with 2 columns: Description of items and Amount. Includes items like 'SECRETARIA DE OBRAS' and 'DIVISÃO DE URBANISMO'.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil e setenta e três centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 00703.01005.03.99.01.1.701 - Convênio nº 129/2024 - SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) para garantir a trafegabilidade do trecho da estrada rural BR 280 km – Siqueira Bello (comunidades beneficiadas: Siqueira Bello, Pio XII, Santa Terezinha, Dois Irmãos, Bugança e Rossoni), com pavimentação CBUQ em 6.206,62 m, área de pavimento de 35.084,77 m², conforme Convênio nº 206/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09001	DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		
2.031	Divisão de Cooperativismo e Associativismo		
307	4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701	Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
307	4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.2.701	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
307	4.4.90.51.0000.000000.01.07.00.00.2.500	Obras e Instalações	R\$ 1.900.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 206/2024 – SEAB, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 206/2024 – SEAB e R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

099442381